

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

RESOLUÇÃO N.º 003/2021

Súmula – Aprovação da Prestação de Contas do Recurso FIPAR – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente ao 2º semestre de 2020, conforme a Deliberação CEDI N°001/2017;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária presencial, realizada no dia 15 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas do Recurso FIPAR – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente ao 2º semestre de 2020, conforme a Deliberação CEDI N°001/2017 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Clevelândia, 15 de Junho de 2021.

Fabiane Carbonari Menegussi Presidente do CMDI

Cod363913